



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Unidades Vinculadas
Coordenação-Geral de Gestão de Organizações Sociais

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA - IMPA
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação – CAA do Contrato de Gestão firmado com a Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada - IMPA, instituída pela Portaria nº 1917, de 29 de abril de 2020, e nomeada pela Portaria MCTI nº 3227/2020/SEI-MCTI, de 31 de agosto de 2020 (SEI 5832986), em cumprimento ao que dispõe os § 2º e 3º da Lei nº 9.637 de 15 de maio de 1998, reuniu-se virtualmente nos dias 06 e 07 de maio de 2021 por meio da Plataforma RNP, no link <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/mcti-suv-coava>, com vistas a avaliar o cumprimento das metas e o alcance dos resultados dos indicadores de desempenho pactuados para o exercício de 2020, conforme conteúdo do 31º Termo Aditivo (6296848) e seus anexos, mais especificamente o Anexo I - Quadro de Indicadores e Metas 2020 (SEI 6258825) e o Anexo I Complemento - Notas Explicativas sobre Indicadores e Metas 2020 (6258826).

Esta Comissão, composta pelos membros relacionados abaixo, atua em conformidade com o disposto na Cláusula Décima Primeira - Da Fiscalização, do Acompanhamento e da Avaliação de Resultados, do Contrato de Gestão celebrado em 27 de maio de 2010:

- **Marcio G. Soares** - Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, especialista, Presidente;
- **Yuan Jin Yun** - Universidade Federal do Paraná – UFPR- especialista;
- **Julio Romano Meneghini** - Universidade de São Paulo – USP, especialista;
- **Antonio Gomes de Souza Filho** - Universidade Federal do Ceará – UFC, especialista;
- **Keti Tenenblat - Universidade de Brasília** – UnB, especialista;
- **Ernesto Julián Goldberg Birgin** – Universidade de São Paulo – USP, especialista;
- **Sheila Maria Reis Ribeiro**, representante do Ministério da Economia - ME, titular;
- **Gabriele Castro Cassani**, representante do Ministério da Educação - MEC, titular (em fase de nomeação via portaria);
- **Sávio Túlio Oselieri Raeder**, representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, titular.

Acompanharam a reunião, como representantes da Subsecretaria de Unidades Vinculadas - SUV, Vanessa Murta Rezende, Coordenadora-Geral de Gestão de Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais, Ana Paula Reche Corrêa, Coordenadora de Avaliação, e Denise Maria Karl, Analista em C&T. Acompanhou a reunião, como representante do MEC, Naimar Cabeleira de Araujo Moretti, Coordenadora de Projeto, da Diretoria de Programa 1/Secretaria Executiva/MEC. As atividades da CAA foram iniciadas às 14h00 do dia 6 de maio de 2021, cumprindo a sugestão de pauta encaminhada previamente pelo MCTI (SEI 7039982). A CAA realizou a reunião com a presença de todos os seus membros titulares. O Professor Yuan Jin Yun acompanhou apenas parte da reunião, tendo em vista dificuldades operacionais.

2. OBJETIVOS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Para a elaboração do presente Relatório, a Comissão baseou-se na agenda de trabalho enviada aos membros desta Comissão por meio do Ofício-Circular nº 227/2021-SEI/MCTI, (SEI 7039982) (1) Informes e organização dos trabalhos; (2) Apresentação do Relatório Anual 2020 pela Diretoria do IMPA, (3) Análise do Relatório Anual 2020 do IMPA; (4) Avaliação do grau de alcance das metas pactuadas no Contrato de Gestão; (5) Análise do Atendimento das Recomendações/Sugestões; (6) Elaboração do Relatório Anual 2020 da CAA; e (7) Apresentação do Relatório Anual 2020 da CAA para a Diretoria do IMPA, com assinatura do Relatório pelos membros da Comissão.

A partir da exposição e discussão do Relatório Anual de 2020 do IMPA, os membros da Comissão detiveram-se na análise dos dados e informações disponibilizadas pela Direção do IMPA, particularmente em relação à realização das atividades e dos produtos apresentados com vistas à verificação do alcance das metas pactuadas no Contrato de Gestão.

3. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

3.1. AVALIAÇÃO DO GRAU DE REALIZAÇÃO DAS METAS PACTUADAS PARA O ANO DE 2020

A avaliação foi realizada com base nas informações contidas no Relatório Anual 2020 (SEI 6995663) na apresentação da Diretoria do IMPA. O Quadro a seguir resume o grau de realização das metas durante o ano de 2020 em relação ao pactuado no Contrato de Gestão.

INDICADORES			METAS/ANO					Nota	Pontos
			Unidade	Peso	Contratado	Realizado	%		
	Tipo	Macroprocesso Pesquisa							
1	Efetividade	Número de artigos publicados no ano em revistas de circulação internacional e alto padrão, com corpo de pareceristas.	U	3	82	97	118	10	30
2	Efetividade	Número médio de artigos publicados no ano por cada pesquisador em revistas de circulação internacional e alto padrão científico, com corpo de pareceristas.	U	3	1,8	2,15	119	10	30
3	Efetividade	Proporção de Pesquisadores com Bolsa de Produtividade do CNPq	%	3	80	85	106	10	30
		Macroprocesso Intercâmbio Científico							
4	Eficácia	Número de visitas-mês ao IMPA de pesquisadores nacionais e estrangeiros (p = 2)	U	-	-	154	-	-	-
5	Eficácia	Número de visitas-mês ao IMPA de estagiários de pós-doutorado (p = 2)	U	-	-	191	-	-	-
6	Eficácia	Número de reuniões científicas do IMPA (p = 2)	U	-	-	11	-	-	-
		Macroprocesso de Ensino							
7	Eficiência	Índice de sucesso do doutorado programa de 4 anos: (quantidade de títulos concedidos a bolsistas nos 4 últimos anos, multiplicado por 48 e dividido pelo número de meses de bolsas concedidas nos quatro anos precedentes à obtenção do grau).	%	3	85	84	99	10	30
8	Eficiência	Índice de sucesso do mestrado programa de 2 anos: (quantidade de títulos concedidos a bolsistas nos 2 últimos anos, multiplicado por 24 e dividido pelo número de meses de bolsas concedidas nos dois anos precedentes à obtenção do grau).	%	2	85	87	102	10	20
9	Eficácia	Número de doutores formados anualmente; (média últimos 4 anos).	U	3	14	18,25	130	10	30
10	Eficácia	Número de participantes do Colóquio Brasileiro de Matemática (realizado anos ímpares).	U	-	-	-	-	-	-
		Macroprocesso Desenvolvimento Tecnológico							
11	Eficácia	Número de públicos técnicas e protótipos resultantes de desenvolvimento de softwares, uso de novas tecnologias ou de aplicações tecnológicas.	U	1	5	7	140	10	10

12	Eficácia	Número de estagiários e bolsistas em treinamento técnico nos laboratórios.	U	2	5	7	140	10	20
Macroprocesso Informação Científica									
13	Eficácia	Número de títulos publicados (livros de graduação e pós-graduação).	U	2	10	10	100	10	20
14	Eficácia	Número de livros e assinaturas de revistas incorporadas ao acervo bibliográfico do IMPA.	U	1	600	703	117	10	10
Macroprocesso Desenvolvimento Institucional									
15	Efetividade	Nota da CAPES (avaliação a cada 4 anos).	U	2	7	7	100	10	20
16	Efetividade	Número de projetos de pesquisa e convênios de cooperação, vigentes e aprovados por concorrência ou mérito.	U	2	50	76	152	10	20
Macroprocesso Disseminação da Matemática									
17	Eficácia	Número de alunos inscritos na OBMEP.	U/MI	2	17	17,73	104	10	20
18	Efetividade	Número de acessos (login) ao Portal da Matemática localizado em: matematica.obmep.org.br	U	2	700.000	758.540	108	10	20
TOTAL				31					310
PONTUAÇÃO GLOBAL									10

Anexo VI - Sistemática de Avaliação.

Nota atribuída por resultado do indicador: se 96% ou mais, nota = 10; entre 91% a 95%, nota = 9; entre 81% a 90%, nota = 8; entre 71% a 80%, nota = 6; entre 61% e 70%, nota = 4; entre 51% a 60%, nota = 2; 50% ou menos, nota = 0.

Pontuação global e conceito: 8,0 a 10,0 pontos = atingiu plenamente as metas compromissadas. Abaixo de 7,9 pontos: não atingiu as metas compromissadas

Apresentada a tabela "Comparativo das Metas Programadas e Alcançadas no ano de 2020", seguem os comentários relativos ao desempenho da Instituição no período.

MACROPROCESSO PESQUISA

As metas relativas aos indicadores 1, 2 e 3 foram atingidas. No caso dos indicadores 1 e 2, foram ligeiramente superadas. Observa-se que 63% dos artigos estão classificados como A1 ou A2 no Qualis da Capes. O IMPA manteve o número de pesquisadores com Bolsa de Produtividade do CNPq (Indicador 3).

MACROPROCESSO INTERCÂMBIO CIENTÍFICO

O desempenho dos indicadores desse macroprocesso já vinha sendo afetado negativamente por alguns fatores externos ao IMPA, como analisado por esta Comissão no ano de 2019. Com a crise sanitária, não foram estabelecidas metas para os indicadores 4, 5 e 6 para o ano de 2020. Apesar de não haver pacto para esses indicadores, os resultados foram apresentados pelo IMPA. O intercâmbio foi significativamente prejudicado pelas limitações de mobilidade causadas pela pandemia, justificando plenamente a decisão pela exclusão das metas para esses indicadores no ano de 2020.

MACROPROCESSO ENSINO

As metas relativas aos indicadores 7, 8 e 9 foram ligeiramente superadas. Quanto ao indicador 7, houve aceleração para a finalização e migração para a modalidade de trabalho remoto. Mesmo nesse contexto, o desempenho do indicador não foi afetado.

MACROPROCESSO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Os indicadores 11 e 12 já vinham sendo afetados pela queda na oferta de bolsas, o que justificou a diminuição das metas para o ano de 2020. Apesar das restrições, dos 7 estagiários em treinamento nos laboratórios, 4 estágios foram viabilizados com bolsas do Programa PCI. O desempenho desses indicadores depende de fatores externos, tais como o aumento ou diminuição da oferta de bolsas. Além disso, indicadores que tratam de pequenos números estão sujeitos a variações percentuais que podem, a princípio, parecer significativas. Consideramos que as metas foram ligeiramente superadas.

MACROPROCESSO INFORMAÇÃO CIENTÍFICA

Registra-se o ajuste das metas a menor para os indicadores 13 e 14 no ano de 2020 em decorrência da pandemia, o que possibilitou o alcance pleno das metas pactuadas.

MACROPROCESSO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Com respeito ao Indicador 15, a avaliação da CAPES relativa ao quadriênio 2013/2016 foi realizada em 2017 e permaneceu constante até 2020.

A meta referente ao indicador 16 foi superada em aproximadamente 52%, o que não decorre do aumento de investimentos, mas da prorrogação de convênios anteriormente celebrados e ainda vigentes.

MACROPROCESSO DISSEMINAÇÃO DA MATEMÁTICA

A meta realizada do Indicador 17 foi 4% superior à meta contratada de 17 milhões de inscrições, alcançando 99,84% do total de municípios do País. Cabe o registro de que em 2020 as inscrições foram realizadas, mas as provas não ocorreram em razão do fechamento das escolas decorrente da pandemia, uma vez que as provas são presenciais.

Quanto ao desempenho do Indicador 18, a meta foi superada em 8%, com 758.540 acessos ao Portal da Matemática no período.

3.2. ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES DA COMISSÃO

Tendo a CAA analisado o Relatório Anual 2020 do IMPA, com base nos esclarecimentos prestados por sua Direção, são apresentados os comentários para as recomendações/sugestões constantes dos relatórios anteriores desta Comissão, a saber:

Relatório Anual 2016:

Ao IMPA

MACROPROCESSO DISSEMINAÇÃO DA MATEMÁTICA:

1. Tendo em vista as iniciativas relacionadas nas páginas 40 a 42, do Plano Diretor 2016-2021, a CA sugere que o quadro de indicadores reflita as novas propostas no âmbito deste Macroprocesso.

Comentário da CAA na Reunião Anual 2019: RECOMENDAÇÃO MANTIDA, até a renegociação do novo ciclo do Contrato de Gestão.

Comentário da CAA na Reunião Anual 2020: RECOMENDAÇÃO MANTIDA, até a renegociação do novo ciclo do Contrato de Gestão.

Recomendações estratégicas e de longo prazo:

As recomendações estratégicas e de longo prazo exigem amadurecimento para sua implementação. A cada 2 anos, deverão ser avaliadas em conjunto. Entretanto, à medida que forem sendo cumpridas, reformuladas ou superadas deverão ser objeto de comentário pela CAA. Aquelas que têm caráter indefinido permanecerão tal qual foram criadas. Considera-se como início para avaliação das recomendações abaixo a Reunião Semestral de 2013.

"Ao MCTI e ao MEC:

A CAA recomenda ao MCTI e ao MEC que envidem esforços no sentido da **manter a regularidade** do repasse de recursos no âmbito do Contrato de Gestão."

4. NOVAS RECOMENDAÇÕES

Esta CAA tomou ciência das conclusões da auditoria realizada pela CGU. No que diz respeito aos achados e recomendações daquele órgão, entende que a análise desconsidera os princípios de autonomia e flexibilidade de gestão inerentes ao modelo Organização Social, lembrando que os artigos 1º e 17 da Lei nº 9.637/1998 dispõem sobre a natureza jurídica de direito privado e sobre regulamento próprio de contratações de obras e serviços, constitucionalmente reconhecidos conforme decisão do STF na ADIN 1923/2015.

São características do modelo: "As Organizações Sociais constituem uma inovação institucional, embora não representem uma nova figura jurídica, inserindo-se no marco legal vigente sob a forma de associações civis sem fins lucrativos. Estarão, portanto, fora da Administração Pública, como pessoas jurídicas de direito privado. Como entidades de direito privado, as Organizações Sociais tenderão a assimilar características de gestão cada vez mais próximas das praticadas no setor privado, o que deverá representar, entre outras vantagens: a contratação de pessoal nas condições de mercado; a adoção de normas próprias para compras e contratos; e ampla flexibilidade na execução do seu orçamento. (...) As OS são um modelo de parceria entre o Estado e a sociedade. O Estado continuará a fomentar as atividades publicizadas e exercerá sobre elas um controle estratégico: demandará resultados necessários ao atingimento dos objetivos das políticas públicas. O contrato de gestão é o instrumento que regulará as ações das OS". (Caderno MARE, 1998).

O modelo preconiza a autonomia gerencial que, somada à observância dos princípios da impessoalidade, eficiência, economicidade, pressupõe o respeito à expertise do parceiro que assina o contrato de gestão e sua liberdade para estabelecer os meios mais adequados de gestão corporativa, orientados ao alcance dos resultados do CG. Nesse sentido, depreende-se da decisão do IMPA a capacidade de antecipar os riscos decorrentes de uma eventual contratação de agente sem as condições suficientes para a entrega do produto no tempo previsto ("a inexperience da 1ª colocada diante da complexidade do evento, tendo em vista o prazo exíguo entre o término do processo de apuração de preços (15.03.2019) e a data do evento (21.05.2019)").

Destarte, as conclusões do Relatório da CGU, em especial as relativas: "à execução das despesas com recursos federais, identificou-se a possibilidade de redução das despesas envolvidas na primeira fase da OBMEP. Além disso, evidenciou-se uma contratação que não atendeu ao princípio da economicidade, princípio previsto no Regulamento de Compras do IMPA". Tais afirmações desconsideram o que prevê o regulamento de compras quanto ao princípio da eficiência (item 2.1., f, e item 6.4 do Regulamento de Contratação de Serviços e Aquisição de Bens do IMPA), suscitando insegurança jurídica ao elidirem as decisões do STF e do ACÓRDÃO Nº 5236/2015 – TCU – 2ª Câmara, que pacificaram eventuais conflitos de interpretação e que constituem as referências para análise do alcance da aplicação dos princípios da eficiência, publicidade e economicidade nas OS.

Além dos aspectos legais já mencionados acima, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do IMPA manifesta preocupação com o fato de que o órgão de auditoria tenha feito recomendações que vão além da análise de conformidade perante os mecanismos de controle interno. A comissão entende, com base na legislação em vigor para as OS, que não cabe a CGU determinar a estratégia de como a OS irá realizar suas atividades para atingir as metas pactuadas no contrato de gestão. No momento que a CGU faz recomendações para que o IMPA utilize uma estratégia de aplicação de provas, o órgão de controle começa a interferir de forma direta no "como fazer" da instituição. Além de ir além do juízo de valor a respeito da conformidade dos processos, o que já seria por si só um extrapolamento da função da auditoria, esse tipo de ingerência vai de encontro ao novo Marco Legal de Ciência e Tecnologia que tem como conceito central a gestão baseada em resultados.

Diante do exposto, esta CAA recomenda ao MCTI e ao MEC que sejam adotadas providências para que se possa manter a segurança jurídica do Modelo OS, conforme regulado pela Lei nº 9.637/98 e pelo Decreto nº 9.190/2017.

5. CONCLUSÃO

A Comissão registra o desempenho positivo no IMPA no ano de 2020, tendo cumprido as metas contratadas. A instituição adaptou-se rapidamente ao cenário imposto pela pandemia graças à sua boa infraestrutura e às ações que já fazem parte da atuação e do contrato de gestão. Cabe destacar que, para os indicadores 4, 5 e 6, não foram estabelecidas metas para 2020, pois dependem do intercâmbio científico, atividade altamente prejudicada pela emergência sanitária. Embora não tenham sido estabelecidas metas para 2020 para esses indicadores, o desempenho foi altamente satisfatório.

No início de 2020, o IMPA realizou pela primeira vez um evento de matemática industrial. O evento, que teve como objetivo buscar a potencialização das ações de interação com o setor industrial, foi exitoso e contou com 414 inscritos. De fato, houve intensificação da interação com o Setor Industrial, em consonância com a Estratégia Nacional de Ciência e Tecnologia e com o Marco de Ciência e Tecnologia.

O Portal da Matemática, que é uma iniciativa de difusão, teve um aumento significativo de acessos durante o período de isolamento, contribuindo para as atividades de ensino da matemática no país, principalmente no ano de 2020, em que a modalidade de ensino remoto foi amplamente adotada pela sociedade.

Outra ação realizada pela instituição diz respeito à inserção na publicação e comercialização de e-books. Essa atividade, que demanda a colaboração com empresas que dominam a logística desse mercado, apresenta muitos desafios. As negociações com a Amazon estão avançadas, com a perspectiva de serem finalizadas ainda em 2021. Essa estratégia representa uma adaptação da Instituição às novas tecnologias.

Registre-se o sucesso na capilaridade da Olimpíada de Matemática das Escolas Públicas, que em 2020 atingiu 99,84% dos municípios e 17.730.304 inscrições. Por conta das condições sanitárias, a aplicação de provas foi adiada para 2021.

A Comissão alerta para os riscos de comprometimento do Modelo OS, tendo em vista que as incertezas de natureza regulatória, que pareciam superadas no final de 2017, com a publicação do Decreto nº 9.190/2017, ressurgiram ao final do ano de 2020, no contexto de auditorias realizadas no IMPA pela Controladoria Geral da União.

Como conclusão dessa avaliação de desempenho, esta Comissão registra que o IMPA teve bom desempenho, atingindo plenamente as metas compromissadas no Contrato de Gestão para o ano de 2020, com nota global "10".

Diante do desempenho do IMPA, a Comissão se manifesta favorável à renovação para um novo ciclo e reconhece os esforços do MCTI e do MEC para que seja concretizada ainda em 2021, sem prejuízo para as atividades do IMPA.

6. ENCAMINHAMENTOS PARA A REUNIÃO DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL 2021

A Reunião de Avaliação Semestral de 2021 da CAA deverá ocorrer entre os meses de setembro e outubro de 2021, devendo seu agendamento ser providenciado posteriormente.

Brasília, 7 de maio de 2021.

Assinam eletronicamente este documento, por acesso interno e externo ao SEI:

- **Marcio G. Soares** - especialista, Presidente;
- **Julio Romano Meneghini** - especialista;
- **Antonio Gomes de Souza Filho** - especialista;
- **Keti Tenenblat - Universidade de Brasília** – especialista;
- **Ernesto Julián Goldberg Birgin** – especialista;
- **Sheila Maria Reis Ribeiro**, representante ME, titular;
- **Savio Tulio Oselieri Raeder**, representante MCTI, titular.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Gomes Soares (E), Usuário Externo**, em 07/05/2021, às 18:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Antonio gomes de souza filho (E), Usuário Externo**, em 07/05/2021, às 18:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ernesto G. Birgin (E), Usuário Externo**, em 07/05/2021, às 18:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Savio Tulio Oselieri Raeder, Diretor do Departamento de Ciências da Natureza**, em 07/05/2021, às 18:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Romano Meneghini (E), Usuário Externo**, em 07/05/2021, às 18:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keti tenenblat (E), Usuário Externo**, em 11/05/2021, às 10:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **sheila maria reis ribeiro (E), Usuário Externo**, em 17/05/2021, às 14:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6826552** e o código CRC **E6D4C142**.